



PREFEITURA DE ITUMBIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DE PREÇO

1. JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Itumbiara tem o interesse em conferir maior visibilidade ao evento “**Festival do Bem**”, contribuindo para o fortalecimento do turismo local e para a dinamização da economia municipal, beneficiando o comércio, a rede hoteleira e os diversos prestadores de serviços envolvidos na realização do evento.

Para o ano de 2025, o Município pretende iniciar oficialmente as celebrações de final de ano no dia **27 de dezembro**, com a apresentação artística do cantor **FELIPE ARAÚJO**, cuja performance possui reconhecido apelo popular e forte identificação com a comunidade itumbiarenses, favorecendo ampla participação do público e garantindo o êxito do evento.

A contratação justifica-se, ainda, pelo dever constitucional atribuído ao Estado de promover o acesso à cultura (art. 215 da Constituição Federal), reconhecendo-se que eventos culturais públicos representam importante instrumento de integração social, lazer e fortalecimento da identidade local.

O estilo musical do artista é compatível com o perfil do evento, que busca promover um ambiente festivo, familiar e de celebração, fortalecendo o espírito de confraternização característico das festividades de fim de ano e incentivando o engajamento social da população. Além disso, o cantor possui repertório consolidado e reconhecido regionalmente, contribuindo para atrair público e reforçar a relevância cultural do evento.

Dessa forma, a execução de evento cultural custeado com recursos públicos revela-se plenamente pertinente, considerada a relevância social do evento natalino para o Município e o potencial de geração de movimentação econômica e turística no período.

2. DA ESCOLHA:

A empresa do grupo supracitado se deu em virtude do seu reconhecimento artístico perante a crítica especializada e o público em geral, logo é importante salientar que o TCM/GO possui regulamentação específica sobre este ponto, prevista na Instrução Normativa nº 03, de 2016, que estabelece limites ao procedimento a ser respeitado para regular a contratação de shows artísticos.

Para isso, foi contactada a empresa **RAF Produções Artísticas LTDA.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº **23.464.799/0001-72** que possui representação do cantor perante o mercado nacional.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:



PREFEITURA DE ITUMBIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Em análise aos presentes autos, observa-se que foram realizadas pesquisas de preços junto à contratada, a empresa, **RAF Produções Artísticas LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **23.464.799/0001-72** que apresentou contratos (e notas) formalizados com outros entes públicos, comprovando que o preço cobrado do Município é compatível com os praticados no mercado com outros municípios.

A apresentação descritiva da prestação de serviços de show artístico do cantor "**FELIPE ARAÚJO**", no dia 27 de dezembro de 2025, em comemoração ao "Festival do Bem" do Município de Itumbiara, disponibilizado pela empresa supracitada, é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha.

Destaca-se que o valor ofertado ao Município de Itumbiara foi de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) pela prestação de serviço de show artístico do cantor "**FELIPE ARAÚJO**".

Itumbiara, Estado de Goiás, 19 de dezembro de 2025.

ANA GABRIELLE BALDUINO DE SA ARANTES
Agente de Planejamento